



# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250  
C G C 07.598.634/0001-37  
Telefone 611-0522 (PABX)  
SOBRAL - CEARÁ

LEI Nº 047/92  
=====

Cria na Estrutura Adminis-  
trativa da Prefeitura Mu-  
nicipal, a unidade que  
indica, e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de So-  
bral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Orga-  
nizacional da Prefeitura Municipal de Sobral a Secreta-  
ria do Governo para Assuntos Extraordinários.

Art. 2º - A Secretaria de que trata o ar-  
tigo anterior terá sua área de competência definida pe-  
las seguintes atividades:

I - Articulação junto aos poderes legisla-  
tivo e judiciário representando o Prefeito Municipal e  
as demais unidades da Estrutura Organizacional da Prefei-  
tura.

II - Articular e Representar o Município  
em assunto de interesse Municipal - junto aos Governos  
da República e dos Estados de Federação.

Art. 3º - A Secretaria do Governo para  
assunto extraordinários se constitui de:

- 01 - Secretário
- 01 - Chefe de Gabinete
- 01 - Diretor Geral da Secretaria
- 01 - Assessor para Assunto Parlamentares



# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

C G C 07.598.634/0001-37

Telefone 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

fl.02

Art. 4º - As despesas da Secretaria em referência serão processados nas verbas anteriores do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em  
22 de dezembro de 1992.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL~~

~~Jose Parente Prado~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~